



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 06/ICT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Formulário de Registro de Atividades Complementares - Engenharia Química

BASEADA NA RESOLUÇÃO Nº 05 - CONSEPE, DE 23 DE ABRIL DE 2010

Nome: _____

Matrícula: _____

Obs: Ao preencher a planilha (Anexo I) o aluno assume a responsabilidade pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

#	Atividade - Grupo I	Horas Ativ	Un.	Horas AC	Limite de Horas	Qtd	Conversão de Horas
I	<p>Atividades Esportivas, Artísticas e Culturais:</p> <p><i>Resolução 05, Consepe de 23 de abril de 2010. Art. 3,</i></p> <p><i>§ 1º Entende-se por atividades desportivas as atividades físicas como dança, ginástica, lutas e esportes realizados sob orientação profissional e desenvolvidos em escolas, clubes, academias ou espaços culturais.</i></p> <p><i>§ 2º Entende-se por atividades culturais, participação em recitais, espetáculos (teatro, coral, dança, ópera, circo, mostras de cinema), festivais, mostras, ou outros formatos de eventos culturais (relacionados ao folclore, artesanato, artes plásticas, artes gráficas, fotografias e patrimônio).</i></p> <p><i>§ 3º As atividades relacionadas nos §1º e §2º deverão ser oficializadas em documento emitido pelo órgão/entidade promotora do evento, com detalhamento da atividade, incluindo carga horária.</i></p> <p>Obs 1. Para atividades esportivas: As declarações devem conter todas as informações referentes a este inciso, bem como assinatura do profissional responsável pela orientação com informação de registro no conselho de classe e informações da empresa com papel timbrado ou carimbo com CNPJ.</p> <p>Obs 2. Para atividades culturais e sua organização: Declaração da instituição contendo informações da atividade.</p>	12	h	1	30		0
II	Cursos de Língua Estrangeira	6	h	1	30		0

III	Participação em Projeto de Extensão Remunerado ou Não Remunerado; Obs 1: Somente comprovantes emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC da UFVJM ou declaração do professor responsável contendo todos os dados relativos ao projeto desenvolvido ou em desenvolvimento). Obs 2: Discentes sem bolsa também devem estar registrados no projeto de extensão junto à PROEXC. Obs 3: É vedada a bi-pontuação para projetos já creditados pelo discente ou lançados, pontuados, em formulário de atividades de extensão.	4	h	1	60		0
IV	Participação em grupos de lideranças discentes, grupos de ensino pesquisa e extensão, e demais Projetos Institucionais (Ex. EPEQ, Gama e outros.).	4	h	1	50		0
V	Participação em entidades de representação estudantil; diretórios, centros acadêmicos e entidades de classe.	1	c	20	30		0
VI	Participação em Conselhos, Congregações e Colegiados da UFVJM.	1	c	15	30		0
VII	Participação em comissões designadas por Portarias	1	c	5	15		0
VIII	Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias e beneficentes, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares. (Somente declarações com assinaturas de membros responsáveis pela Instituição informada).	6	h	1	15		0
IX	Participação como palestrante em cursos, seminários, oficinas, eventos acadêmico-científico-tecnológicas ou de natureza social;	1	e	4	20		0
X	Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento, minicursos e oficinas de sua área de formação, de fundamento técnico-científico ou de gestão.	4	h	1	20		0
XI	Participação e aprovação em disciplinas de enriquecimento curricular, desde que aprovadas pela comissão avaliadora;	4	h	1	15		0
XII	Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas sem apresentação de trabalho (Ex.: Seminários, Congressos, Palestras, Simpósios, Mesa Redonda e Afins).	4	h	1	30		0
XIII	Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico - científico - tecnológicas com apresentação de trabalho (Ex.: Seminários, Congressos, Palestras, Simpósios, Mesa Redonda e Afins)	2	h	1	30		0

XIV	Participação em eventos sem a declaração de carga horária no certificado do evento. (Ex.: Seminários, Congressos, Palestras, Simpósios, Mesa Redondas e Afins).	1	d	1	10		0
XV	Atividades de Iniciação científica remunerada ou não remunerada Obs 1: Comprovante Institucional da PRPPG da UFVJM ou declaração do professor orientador constando os dados anexos do processo e o protocolo de registro do projeto retirado no sistema SIGA; Obs 2: Discentes sem bolsa também devem estar registrados no projeto de pesquisa junto à PRPPG ou outros.	4	h	1	70		0
XVI	Programa de Educação Tutorial - PET Obs: Comprovaes emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da UFVJM	4	h	1	30		0
XVII	Monitoria remunerada ou não remunerada; Obs: Comprovaes emitidos pelas unidades acadêmicas.	4	h	1	60		0
XVIII	Atividades de Iniciação à Docência; Obs: Somente comprovaes emitidos por Instituições públicas ou privadas, constando as disciplinas lecionadas e as atividades realizadas pelo discente.	4	h	1	30		0
XIX	Publicações de artigo em revistas técnico-científicas indexadas. Obs: Não pode ser bi-pontuado como atividade de TCC.	1	p	30	60		0
XX	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional;	1	p	10	30		0
XXI	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local.	1	p	5	15		0
XXII	Resumo simples ou expandido de trabalho publicado em anais de evento nacional ou internacional.	1	p	5	20		0
XXIII	Resumo simples ou expandido de trabalho publicado em anais de evento regional ou local.	1	p	3	12		0
XXIV	Participação em grupo de Pesquisa (CNPq) na área de formação profissional; quando devidamente comprovada;	1	a	5	10		0
XXV	Participação em visitas técnicas organizadas pela UFVJM, quando devidamente comprovada;	1	h	1	30		0

XXVI	Estágio não obrigatório com apresentação da documentação pertinente de acordo com a resolução vigente que estabelece as normas de Estágio obrigatório e não obrigatório aos discentes no curso de Engenharia Química do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus de Diamantina.	4	h	1	30		0
XXVII	Organização de eventos oficiais de instituições públicas de ensino em caráter intelectual, científico e tecnológico de abrangência local, regional ou internacional;	5	h	1	30		0
XXVIII	Vínculo empregatício dentro da área do curso, quando devidamente comprovado.	1	a	40	40		0
XXIX	Participação em Incubadora de Base Tecnológica	1	a	40	40		0
XXX	Bolsa Integração (atividade). Obs 1: É vedada a bi-pontuação desta atividade com apresentação deste documento.	4	h	1	40		0
XXXI	Participação em atividades desenvolvidas através dos Projetos de Graduação;	4	h	1	60		0
XXXII	Geração de produto científico tecnológico na área de engenharia química ou afins, com ou sem depósito de patente;	1	pc	1	60		0
XXXIII	Atividade em atendimento a Justiça Eleitoral - Mesário e/ou outros.	1	d	4	20		0
XXXIV	Atividade de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional (Anexo II)	1	m	20	20		0
						TOTAL	

Legenda
a - Ano(s);
c - Ciclo(s);
d - Dia(s);
e- Evento(s)
h - Hora(s)
p - Publicação(ões)
m - Memorial
pc - Produtos Científicos

Diamantina, xx de xxxxx de xxxx.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 30/10/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205433** e o código CRC **715B972A**.
